


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 001 Caicó-RN, 06 de Fevereiro de 2004.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno à: **KÁTIA CILENE DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **617/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
 Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
 CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 033/04

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento à: **KÁTIA CILENE DOS SANTOS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua: Sebastião Victor da Silva, **Zona=01, Distrito=08, Quadra=069, Lote=00160**, bairro Paulo VI, com área total de **130.00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

- NORTE** : Com a referida rua Sebastião Victor da Silva, onde mede **6,50** metros;
- SUL**: Com o Lote de nº 09, onde mede **6,50** metros;
- LESTE**: Com o Lote de nº 08, onde mede **20,00** metros;
- OESTE**: Com o Lote de nº 12, mede **20,00** metros.

Art. 2º - Informamos que, o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que, já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **06 de Fevereiro de 2004.**

Aprovado em 2ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 24 / 05 / 2004

1.º Secretário

Aprovado em 3ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 07 / 06 / 2004
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
 Prefeito

1.º Secretário

Aprovado em 2ª discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessões em 26 / 05 / 2004

Julgado objeto de deliberação
 por unanimidade de votos
 Encaminhado ao Comitê das Técnicas
 para emitir parecer
 S. Sessões em 05 / 04 / 2004

A SRA. KÁTIA VEIJO
A COMISSÃO É JISSÉ QUE
É CASADA, TEM DOZ FILHOS,
O MARIDO ESTÁ PRESO E ELA
MORA, COM OS FILHOS, NA PE-
QUENA CASA DA MÃE, QUE
RELLAMA MUITO.

PRETENDE FAZER UMA
CASA NO TERRENO, COM
A AJUDA DE FAMILIARES
E AMIÇO.

CAICÓ-RN, 05.04.2004

DADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.960/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 011/04;
Relator: José Teixeira
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede Aforamento de um Terreno a Senhora Kátia Cilene dos Santos, no Bairro Paulo VI, Zona Urbana de Caicó, com uma área de 130,00me de superfície.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões em 19 de maio de 2004.


Ezevaldo A. Tolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 79 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2736 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 011/04
Relator: Júlio Gregório de Azevedo
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno a Senhora Kátia Cilene dos Santos, cujo terreno está localizado na Sebastião Victor da Silva, Bairro Paulo VI, nesta cidade de Caicó, com uma área de 130,00m², ou seja 60,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões em 24 de maio de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000


Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 011/04
Parecer para única Discussão
Relator: Janduí Fernandes

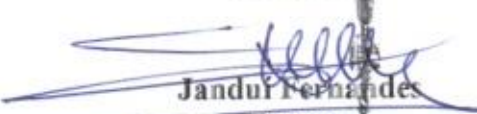
Senhor Presidente:

PARECER

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza
Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, a Senhora Kátia Cilene dos Santos,
gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 19 de maio de 2004.


José Gregório da Costa
Presidente


Janduí Fernandes
Relator


David Tôres
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI ° 011/2004

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento a: **KÁTIA CILENE DOS SANTOS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Sebastião Victor da Silva, Zona = 01, Distrito = 08, Lote = 00160, Bairro Paulo VI, com área total de 130,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com a referida rua Sebastião Victor da Silva, onde mede 6,50 metros;

Sul: Com o lote de nº 09, onde mede 6,50 metros;


Leste: Com o lote de nº 08, onde mede 20,00 metros;

Oeste: Com o lote de nº 12, onde mede 20,00 metros.

Art. 2º - Informamos que, o referido aforamento é para efeito de regularização, haja vista que já existe imóvel construído no referido terreno.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 14 de junho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro